



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 30/09/2026

Edição nº 489/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2026	2
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	3
ATO/PORTARIA IPREV Nº 0018/2026	3
ATO/PORTARIA IPREV Nº 0019/2026	3
ATO/PORTARIA IPREV Nº 0023/2026	3

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1: Videoconferencia; 29056741000176; AC
SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
Date: 2026-09-30T13:00:00-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.679/2026 - 1DOC

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, por intermédio da autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do resultado da Dispensa de Licitação nº 018/2026, fundamentada no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de construção de contenções de encostas no Município de Maragogi/AL, vinculadas ao Termo de Compromisso nº 965406/2024/MCIDADES/CAIXA. Após a conclusão da análise dos documentos de habilitação, das diligências realizadas, da qualificação técnica e do julgamento das propostas apresentadas, e considerando o atendimento às exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e nos documentos que integram a Concorrência Eletrônica nº 007/2026, fica ADJUDICADO o objeto do procedimento em favor da empresa J.L. CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.567.417/0001-94, pelo VALOR GLOBAL DE R\$ 1.993.955,34 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Em consequência, considerando a regularidade dos atos praticados e o resultado final constante dos autos, fica HOMOLOGADO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 018/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, autorizando-se o prosseguimento dos atos necessários à convocação da adjudicatária e à formalização da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Maragogi/AL, 30 de setembro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 251bfd7a-2c68-4787-a4fe-bcc46d7a817b

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.404/2026

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, torna público para conhecimento dos interessados que realizará dispensa de licitação na modalidade

DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, regime de execução empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, visando à contratação de empresa para o fornecimento de 6 (seis) computadores do tipo All in One (AIO), novos e de primeiro uso, acompanhados de teclado, mouse, sistema operacional original, cabos, acessórios e garantia mínima de 12 (doze) meses, destinados ao fortalecimento da infraestrutura de tecnologia da informação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do Município de Maragogi/AL, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no edital e anexos. Abertura da sessão pública: 07/10/2026, às 08h15 (horário de Brasília). Início do recebimento das propostas: 30/09/2026, às 08h00. Limite para impugnações e pedidos de esclarecimentos: até 01/10/2026, às 23h59. Encerramento do recebimento das propostas: 07/10/2026, às 16h15. Local de realização: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br - ID: 514941. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no Portal de Compras Públicas e PNCP.

Maragogi/AL, 29 de setembro de 2026.

MARIA AMÉLIA FREIRE DOS SANTOS FERREIRA

Autoridade competente

Secretária Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 8fe529b5-993c-488e-9e9a-eea4119522a8

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4.434/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 003/2026

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2026

CONTRATANTE: Município de Maragogi/AL, inscrito no CNPJ nº 12.248.522/0001-96.

CONTRATADA: CCB Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 24.467.896/0001-81.

OBJETO: Readequação da planilha orçamentária referente à execução da obra da Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo II, no Município de Maragogi/AL, conforme planilha ratificada pela fiscalização da obra no Processo Administrativo nº 1.966/2026.

VALORES: A readequação compreende a exclusão de serviços no valor de R\$ 391.903,28 e a inclusão de novos serviços no valor de R\$ 634.397,47, resultando em acréscimo líquido de R\$ 242.494,19. O valor global do contrato passa de R\$ 2.498.000,00 para R\$ 2.740.494,19.

Maragogi-AL, 28 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira, pelo contratante, e Rafael Melo de Oliveira, pela contratada.





Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 80aa31f6-ed82-412b-b963-51be66b24c97

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ATO/PORTARIA IPREV Nº 0018/2026

Maragogi / AL, em 03 de Agosto de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]**, em favor do(a) servidor(a) **IZALENE PEREIRA DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **IZALENE PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do RG 32xxx17, SDS/PE, CPF xxx.601.xxx-53, Efetivo no cargo de **PROFESSOR**, Classe **H**, Nível **II - ESPECIALIZAÇÃO**, referência **30 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 634**, lotado(a) no(a) **1-SEC EDUC - 70 EDUCACAO INFANTIL - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV e § 2º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 738, de 15 de outubro de 2021**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **017/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 23/04/2002, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GOMES DO REGO

Diretor Executivo

IPREV

Homologo,

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do município de Maragogi estado de alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: da88d002-f212-41a0-b167-c2cce6e3a699

ATO/PORTARIA IPREV Nº 0019/2026

Maragogi / AL, em 03 de Agosto de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor - Direito Adquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **SILVANIA CLAUDIO DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor - Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **SILVANIA CLAUDIO DA SILVA**, portador(a) do RG 754.xxx.xxx-06, SSP/AL, CPF xxx.691.xxx-06, Efetivo, no cargo de **PROF. 1º GRAU MENOR 25H**, Classe **I**, Nível **III- MESTRADO**, referência **30 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 88**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **018/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei Municipal n.º 188, de 31 de maio de 1995.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GOMES DO REGO

Diretor Executivo

IPREV

Homologo:

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do município de Maragogi estado de alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 590a9315-83e4-4846-9b87-7fe39bbcf316

ATO/PORTARIA IPREV Nº 0023/2026

Maragogi / AL, em 18 de Setembro de 2026





Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)**, em favor do(a) servidor(a) **PAULO MAX VIDAL BASTOS**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **PAULO MAX VIDAL BASTOS**, portador(a) do RG 8xxx1, SSP/PE, CPF xxx.395.xx-00, Efetivo, no cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, Classe **H**, Nível **I**, referência **20 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 787**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **016/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição

(R\$ 2.780,93 ÷ 12775 x 7884 = R\$ 1.716,23), calculados conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 376, de 27 de Dezembro de 2005, de acordo com a planilha de cálculos anexa.

Art. 3º- Neste ato, revoga-se a Portaria nº 0018/2025, de 01 de Agosto de 2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de Agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GOMES DO REGO

Diretor Executivo
IPREV

Homologo:

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do município de Maragogi estado de alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 6fbbc099-7a71-4113-a13d-59a46fdbb6fb





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi – Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

